

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO –  
HOSPITAL JOAO MURILO E A EMPRESA  
JOELMA DA SILVA LUZ SERVIÇOS ME, NA  
FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL JOAO MURILO**, com endereço à Av. Henrique de Holanda, nº 87, Matriz, Vitória de Santo Antão//PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0004-86, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.006.466-SDS/ PE e inscrito no CPF sob o nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, 102, Casa Caiada, Olinda-PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA JOELMA DA SILVA LUZ SERVIÇOS ME**, estabelecida na Rua 06 de janeiro, 445, Aguas Compridas, Olinda – PE, inscrita no CNPJ sob nº 44.069.796/0001-04, por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação de vigência de prazo do Contrato de execução pela **CONTRATADA**, serviços especializados de manutenção de caráter preventivo e /ou corretivo dos equipamentos da lavanderia, por mais 12(doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 3.800,00 ( três mil e oitocentos reais )**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo entra em vigor na data da sua assinatura, por mais 12(doze) meses.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

*Assinatura de Gil Mendonça Brasileiro*

*Assinatura de Joelma da Silva Luz*

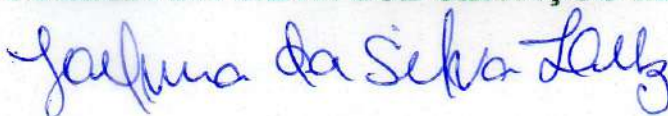


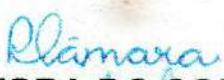
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

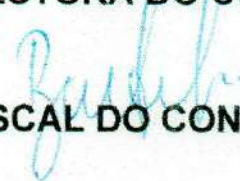
Vitória de Santo Antão, 21 de setembro de 2022.

  
**CONTRATANTE**  
**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/HOSPITAL JOÃO MURILO**  
**GIL MENDONÇA BRASILEIRO**

**CONTRATADA**  
**EMPRESA JOELMA DA SILVA LUZ SERVIÇOS ME**



x   
**GESTORA DO CONTRATO**

x   
**FISCAL DO CONTRATO**

**Testemunhas**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

